

**NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

Em reuniões realizadas nos dias vinte e dois e vinte e três de fevereiro de dois mil e dezessete os integrantes da Comissão de Processo Seletivo do **EDITAL 01/2017/PPG/DHJUS/UNIR** do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS responsáveis pela avaliação da prova escrita analisaram os recursos impetrados contra os resultados da prova escrita. Após análise e, nos casos cabíveis, revisão das respectivas notas os resultados seguem abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	FUNDAMENTO
21700029	INDEFERIDO	Após análise e revisão das questões de prova objeto do recurso a banca não encontrou elementos que justificassem qualquer alteração da nota do candidato e concluiu por mantê-la em 92,5 pontos.
21700041	INDEFERIDO	Após análise e revisão das questões de prova objeto do recurso a banca não encontrou elementos que justificassem qualquer alteração da nota do candidato e concluiu por mantê-la em 90 pontos. Recurso indeferido.
21700053	DEFERIDO	Após análise e revisão das questões de prova objeto do recurso a banca concluiu por alterar a nota do candidato para 89 pontos , alterando também sua classificação final para CLASSIFICADO para a segunda fase. Recurso parcialmente deferido.
21700080	INDEFERIDO	Após análise e revisão da prova a banca não encontrou elementos que justificassem qualquer alteração da nota e concluiu por mantê-la em 32 pontos. Recurso indeferido.
21700092	INDEFERIDO	Após análise do recurso e revisão da prova a banca não encontrou elementos que justificassem qualquer alteração da nota e concluiu por mantê-la em 80,5 pontos. Recurso indeferido.
21700171	DEFERIDO	Após análise e revisão das questões de prova objeto do recurso a banca concluiu por alterar a nota do candidato para 57 pontos , <u>não alterando sua classificação final</u> . Recurso parcialmente deferido.

DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

21700197	DEFERIDO	Após análise e revisão das questões de prova objeto do recurso a banca concluiu por alterar a nota do candidato para 89 pontos , alterando também sua classificação final para CLASSIFICADO para a segunda fase. Recurso parcialmente deferido.
21700219	INDEFERIDO	Após análise do recurso e revisão da prova a banca não encontrou elementos que justificassem qualquer alteração da nota e concluiu por mantê-la em 80.5 pontos. Recurso indeferido.
21700244	INDEFERIDO	Após análise e revisão da prova a banca não encontrou elementos que justificassem qualquer alteração da nota e concluiu por mantê-la em 87.5 pontos. Recurso indeferido.
21700254	INDEFERIDO	Após análise do recurso e revisão da prova a banca não encontrou elementos que justificassem qualquer alteração da nota e concluiu por mantê-la em 83 pontos. Recurso indeferido.
21700255	INDEFERIDO	Após análise e revisão da prova a banca não encontrou elementos que justificassem qualquer alteração da nota e concluiu por mantê-la em 80.5 pontos. Recurso indeferido.
21700313	INDEFERIDO	Após análise do recurso e revisão da prova a banca não encontrou elementos que justificassem qualquer alteração da nota e concluiu por mantê-la em 68 pontos. Recurso indeferido.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2017.


RODOLFO DE FREITAS JACARANDÁ

Presidente


MARCIO SECCO

Vice-Presidente


RICARDO GILSON DA COSTA SILVA

Membro